



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, E DÁ PROVIDÊNCIAS

HIELDERSON ALVES PANCIERA, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a ocorrência das Festas Carnavalescas, Festa Popular Brasileira, a serem realizadas entre os dias 18 a 21 de fevereiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 (segunda-feira e terça-feira).

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal de Vereadores no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira, seguirá no horário: das 14h às 18h, e Sessão Ordinária às 19 horas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Ver. Hielderson Alves Panciera
Presidente

Ver. Eduardo Serdotti
Vice-Presidente

Ver. Everson Moraes Gonçalves
Secretário